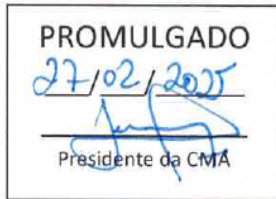




# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.252, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.



APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JONES CAVAGLIERI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalva as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2020, de responsabilidade do senhor Jones Cavaglieri, de acordo com o que consta do TC 00021/2024-1, proferido no Processo TC 07047/2023-5 – Recurso de Reconsideração.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 25 de fevereiro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI  
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

